



PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

PLANO DE TRABALHO DOCENTE – REGIME DIDÁTICO EMERGENCIAL

(Conforme RESOLUÇÃO nº 29, de 28 de setembro de 2020)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: José Francisco Quaresma Soares da Silva	SIAPE: 1923999
REGIME DE TRABALHO: (<input checked="" type="checkbox"/>) Dedicção Exclusiva (<input type="checkbox"/>) 40 h (<input type="checkbox"/>) 20 h	
CONTRATO: (<input checked="" type="checkbox"/>) EFETIVO (<input type="checkbox"/>) TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 01/03/2012

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. . Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
 - II. . Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
 - III. . Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
 - IV. . Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.
- 5. . II A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**
- I. . Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
 - II. . Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.
- A. . 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**
- o **Único.** Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO

De acordo com a resolução 29/2020, Art. 63, enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino (24 horas semanais) delimitada pela Res. IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:

- I - atividades de interação síncrona com os estudantes;
- II - elaboração de materiais didáticos;
- III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;
- IV - interação assíncrona com os estudantes;
- V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;
- VI - planejamento pedagógico;
- VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;
- VIII - atendimento aos estudantes;
- IX - projetos de ensino;
- X - formação pedagógica continuada;
- XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

2.1 AULAS

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Ensino Médio Integrado	Movimento criador na obra de Nelson Rodrigues	1h30	X	
Ensino Médio Integrado	Ações e provocações entre os conceitos do clássico, o antigo e o novo	1h30	X	
Ensino Médio Integrado	Café com mistura...e arte	1h30	X	
Técnico Subsequente em Arte Dramática	Laboratório de montagem teatral I (13h20/3 docentes)	4h30	X	
Técnico Subsequente em Arte Dramática	Ética, legislação e produção teatral (1h40/3 docentes)	34m	X	
Técnico Subsequente em Teatro	Técnicas e processos de composição I	1h	X	
Técnico Subsequente em Teatro	Arte e pesquisa I	1h	X	
Técnico Subsequente em Teatro	Atelier de criação e produção I	1h	X	
Técnico Subsequente em Teatro	Arte e contexto I	1h	X	
Técnico Subsequente em Teatro	Linguagens da cena I (3h/4 docentes)	30m	X	

2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Estudo, planejamento e preparação de aula	4h

2.3 APOIO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento aos alunos Link Google Meet: meet.google.com/qgp-rckv-dvb	Terça-feira	2h	15h	17h
Atendimento aos alunos Link Google Meet: meet.google.com/qgp-rckv-dvb	Quinta-feira	2h	15h	17h

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR*).

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
23411.002264/2020-13	Nelson Rodrigues: narrativa, dramaturgia e processo de criação	11h26	Dezembro de 2020

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR*).

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

JAC20200051	Programa de Ações Artísticas e Culturais Integradas	Antônio Marcelino Vicenti Rodrigues	4h	Agosto de 2022	IFPR – Campus Jacarezinho
-------------	---	-------------------------------------	----	----------------	---------------------------

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
		INÍCIO	TÉRMINO

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Comissão do Núcleo de arte e cultura	Semanal	1h
Tutoria - Ensino Médio	Semanal	1h30

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	14h04
ATIVIDADE 2.2	4h
ATIVIDADE 2.3	4h
ATIVIDADE 3.1	11h26
ATIVIDADE 3.2	4
ATIVIDADE 4	
ATIVIDADE 5	2h30
ATIVIDADE 6	
TOTAL	40 h



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FRANCISCO QUARESMA SOARES DA SILVA, Servidor Docente**, em 11/11/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959677** e o código CRC **9B2E4F06**.

Referência: Processo nº 23411.002266/2020-11

SEI nº 0959677

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/CC/JACAREZINHO/COENS/JACAREZINHO/DIEPEX/JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-CC/JACAREZINHO

Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil